



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 4, DE 2007

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da professora Delacir de Melo Lima e ex-Suplente deste Senador.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido no dia 20 de janeiro de 2007, em Roraima, da ex-Suplente deste Senador e grande educadora Delacir de Melo Lima. Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado aos familiares da professora Delacir à Prefeitura de Boa Vista e à Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das mais eminentes educadoras de Roraima, que sempre se dedicou à educação tornando-se incansável defensora da qualidade de ensino, a professora Delacir adquiriu experiência bastante para administrar secretarias e importantes cargos na Administração Pública. Ela, que sempre pautou pela ética, desempenhou atividades como diretora de escola, gerente do Banco de Roraima, gerente do Banco do Brasil, além de ocupar as secretarias de educação dos municípios de Caracaraí e Boa Vista, exercendo ultimamente a Chefia de Gabinete da Prefeitura de Boa Vista. Sobre a postura da eminente educadora e grande mulher pública, recordo-me com emoção das palavras amigas com que tivemos e como a mim se referia. Nasceu daí, a confiança em indicá-la como minha Suplente.

Mais que a saudade e o preito de homenagem, o Voto que ora proponho é justo, por significar o reconhecimento do valor daquela grande brasileira.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2007.

Senador ROMERO JUCÁ

Publicado no Diário do Senado Federal, 06/2/2007.